



## ATA DA 75<sup>a</sup> SESSÃO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2024

### SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR RICARDO PROCÓPIO

No dia dezesseis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo. Presentes os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Ticiana Maria Delgado Nobre, Suely Maria Fernandes da Silveira e Marcello Rocha Lopes. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Ausente, justificadamente, a serviço da Justiça Eleitoral, Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

**ORDEM ADMINISTRATIVA - Indicações, proposições e comunicações:**

**O Desembargador Ricardo Procópio saudou** os membros da Corte, advogados presentes, e servidores da casa desejando-lhes uma excelente sessão, sendo acompanhado pelos demais membros da Corte e pela Procuradora Regional Eleitoral. Em seguida, **o Desembargador Presidente apregoou** os seguintes processos que estavam aptos a julgamento, de acordo com as disposições regulamentares aplicáveis às Eleições de 2024:

Recurso Eleitoral n.º 0600044-82.2024.6.20.0027, Recurso Eleitoral n.º 0600056-63.2024.6.20.0038, Recurso Eleitoral n.º 0600062-74.2024.6.20.0069, Recurso Eleitoral n.º 0600070-04.2024.6.20.0020, Recurso Eleitoral n.º 0600080-08.2024.6.20.0001, Recurso Eleitoral n.º 0600081-45.2024.6.20.0016, Recurso Eleitoral n.º 0600132-81.2024.6.20.0040, Recurso Eleitoral n.º 0600145-38.2024.6.20.0054, Recurso Eleitoral n.º 0600146-47.2024.6.20.0046, Recurso Eleitoral n.º 0600155-09.2024.6.20.0046, Recurso Eleitoral n.º 0600177-39.2024.6.20.0023, Recurso Eleitoral n.º 0600206-48.2024.6.20.0069, Recurso Eleitoral n.º 0600214-25.2024.6.20.0069, Recurso Eleitoral n.º 0600224-77.2024.6.20.0034, Recurso Eleitoral n.º 0600235-49.2024.6.20.0053, Recurso Eleitoral n.º 0600251-60.2024.6.20.0034, Recurso Eleitoral n.º

0600355-94.2024.6.20.0020, Recurso Eleitoral n.º 0600260-97.2024.6.20.0009, Recurso Eleitoral n.º 0600189-81.2024.6.20.0046, Recurso Eleitoral n.º 0600101-07.2024.6.20.0058, Recurso Eleitoral n.º 0600230-48.2024.6.20.0046, Recurso Eleitoral n.º 0600270-15.2024.6.20.0051, Recurso Eleitoral n.º 0600158-89.2024.6.20.0069, Recurso Eleitoral n.º 0600275-37.2024.6.20.0051, Recurso Eleitoral n.º 0600255-49.2024.6.20.0050, Recurso Eleitoral n.º 0600268-45.2024.6.20.0051, Recurso Eleitoral n.º 0600054-11.2024.6.20.0033, Recurso Eleitoral n.º 0600139-83.2024.6.20.0069, Recurso Eleitoral n.º 0600160-97.2024.6.20.0024, Recurso Eleitoral n.º 0600258-98.2024.6.20.0051, Recurso Eleitoral n.º 0600311-75.2024.6.20.0020, Recurso Eleitoral n.º 0600062-85.2024.6.20.0033, Recurso Eleitoral n.º 0600071-35.2024.6.20.0037, Recurso Eleitoral n.º 0600072-32.2024.6.20.0033, Recurso Eleitoral n.º 0600088-73.2024.6.20.0004, Recurso Eleitoral n.º 0600090-43.2024.6.20.0004, Recurso Eleitoral n.º 0600122-19.2024.6.20.0046, Recurso Eleitoral n.º 0600147-52.2024.6.20.0007, Recurso Eleitoral n.º 0600149-92.2024.6.20.0016, Recurso Eleitoral n.º 0600173-14.2024.6.20.0019, Recurso Eleitoral n.º 0600190-94.2024.6.20.0069, Recurso Eleitoral n.º 0600202-09.2024.6.20.0005, Recurso Eleitoral n.º 0600299-03.2024.6.20.0007 e Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600233-21.2024.6.20.0040. Foi esclarecido que os processos mencionados seriam publicados em sessão. Por fim, ao dar início aos julgamentos, especificamente quanto aos processos de sua relatoria, o Desembargador Ricardo Procópio transferiu a presidência da sessão à Juíza Ticiana Nobre. Após a conclusão dos mencionados julgamentos, a Juíza Ticiana Nobre devolveu a presidência ao Desembargador Ricardo Procópio. Durante a condução dos julgamentos, **o Desembargador Presidente retomou** a ordem administrativa para informar que a sessão programada para o dia 17 de setembro foi adiada para o dia 27 do mês em curso, com início marcado para as 9h. Na ocasião, foi determinado que fosse publicado aviso sobre a referida mudança no Diário da Justiça Eletrônico (DJe). **JULGAMENTOS – RECURSO ELEITORAL Nº 0600044-82.2024.6.20.0027.** PROTOCOLO: 14575. ORIGEM: SÃO RAFAEL-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO.** RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade. Inelegibilidade - Suspensão dos Direitos Políticos por Ato Doloso de Improbidade Administrativa. Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIÃO pelo TRABALHO 22-PL / 15-MDB/11-PP. RECORRIDO: FRANCISCO CANINDE PINHEIRO dos SANTOS. **SUSTENTAÇÃO ORAL: Os Advogados FABIO SENA e THIAGO CORTEZ realizaram sustentação oral.** DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em

consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pela COLIGAÇÃO UNIÃO PELO TRABALHO PL / MDB / PP, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600056-63.2024.6.20.0038. PROTOCOLO: 14633. ORIGEM: MARTINS-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas. Inelegibilidade - Suspensão dos Direitos Políticos por Ato Doloso de Improbidade Administrativa. Cargo - Vereador. RECORRENTE: FULGENCIO TEIXEIRA NETO.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral interposto pela FULGENCIO TEIXEIRA NETO, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600145-38.2024.6.20.0054. PROTOCOLO: 14711. ORIGEM: ITAJÁ-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. RESUMO: Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: LUIZ CARLOS GUIMARAES. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto por LUIZ CARLOS GUIMARAES, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600081-45.2024.6.20.0016.** PROTOCOLO: 14707. ORIGEM: SANTA CRUZ-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO.

RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade - Representação ou Ação de Investigação Judicial Eleitoral Jugada Procedente pela Justiça Eleitoral. Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: COLIGAÇÃO MUDA SANTA CRUZ [MDB / REPUBLICANOS / FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)]. RECORRIDO: FERNANDA COSTA BEZERRA. Impedido/Suspeito o Juiz MARCELLO ROCHA.

**DECISÃO:** Considerando a arguição de suspeição do Juiz Marcello Rocha, o processo foi retirado de mesa por não ter alcançado o quórum mínimo necessário para o julgamento, conforme estabelece o

artigo 93 da Resolução TRE-RN nº 09/2012. RECURSO ELEITORAL Nº 0600155-09.2024.6.20.0046. PROTOCOLO: 14649. ORIGEM: TAIPU-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade - Demissão do serviço público. Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo - Vereador. RECORRENTE: RICARDO OLIVEIRA da SILVA. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. SUSTENTAÇÃO ORAL: O Advogado DONNIE ALLISON realizou sustentação oral. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em rejeitar a preliminar de falta de capacidade postulatória; no mérito, por igual votação, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600177-39.2024.6.20.0023. PROTOCOLO: 14714. ORIGEM: TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. RELATOR DESIGNADO: FABIO BEZERRA. RESUMO: Inelegibilidade - Desincompatibilização. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo - Vice-Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: REPUBLICANOS - MUNICIPAL (TIMBAUBA dos BATISTAS/RN). RECORRIDO: VITELMA BATISTA dos SANTOS. SUSTENTAÇÃO ORAL: Os Advogados ARTUR CARVALHO e CRISTIANO BARROS realizaram sustentação oral. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em rejeitar a questão de ordem suscitada pelo Advogado Cristiano Barros; no mérito, pela maioria, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por REPUBLICANOS - MUNICIPAL (TIMBAUBA DOS BATISTAS/RN), nos termos do voto condutor do Juiz Fábio Bezerra, redator para o acórdão, e das notas orais, partes integrantes desta decisão. Vencido o Relator originário. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600206-48.2024.6.20.0069. PROTOCOLO: 14746. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. Cargo - Vereador. RECORRENTE: THIAGO ELOI de MEDEIROS BERNHARD. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em

conhecer e dar provimento ao recurso interposto por THIAGO ELOI DE MEDEIROS BERNHARD, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600214-25.2024.6.20.0069. PROTOCOLO: 14605. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade - Condenação Criminal por órgão colegiado ou Transitada em Julgado. Cargo - Vereador. RECORRENTE: FERNANDO LUCENA PEREIRA dos SANTOS. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto por FERNANDO LUCENA PEREIRA DOS SANTOS, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600224-77.2024.6.20.0034. PROTOCOLO: 14613. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Condição de Elegibilidade. Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. Cargo - Vereador. RECORRENTE: CARLOS ALBERTO COSTA de ANDRADE. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto por CARLOS ALBERTO COSTA DE ANDRADE, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600251-60.2024.6.20.0034. PROTOCOLO: 14660. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. Cargo - Vereador. RECORRENTE: EZENILDO CARNEIRO de MORAIS. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto por EZENILDO CARNEIRO DE MORAIS, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600235-49.2024.6.20.0053. PROTOCOLO: 14684. ORIGEM: BOA SAÚDE-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade - Analfabetismo. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: STEFANY RENARA da SILVA CRUZ e COLIGAÇÃO

UNIDOS por BOA SAÚDE [PP/PL]. RECORRIDO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - BOA SAÚDE/RN, JOAO MARIA MESQUITA e MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (BOA SAÚDE/RN). RECORRIDA: ESPERANÇA do Povo [MDB/FEDERAÇÃO] PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/PSB] - BOA SAÚDE - RN e FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA). **SUSTENTAÇÃO ORAL:** Os Advogados FRANCIALDO CASSIO e CRISTIANO BARROS realizaram sustentação oral. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em acolher a preliminar de não conhecimento do recurso interposto por Stefany Renara da Silva Cruz, por ausência de legitimidade ativa recursal e em rejeitar as demais preliminares suscitadas; no mérito, por igual votação, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela COLIGAÇÃO UNIDOS POR BOA SAÚDE [PP/PL], nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL N° 0600230-48.2024.6.20.0046.** PROTOCOLO: 14688. ORIGEM: TAIPU-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade - Desincompatibilização. Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo - Vereador. RECORRENTE: COLIGAÇÃO JUNTOS para CONTINUAR AVANÇANDO (PSD/MDB). RECORRIDA: ROSILENE PEREIRA ROCHA do NASCIMENTO. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela COLIGAÇÃO JUNTOS PARA CONTINUAR AVANÇANDO (PSD/MDB), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL N° 0600158-89.2024.6.20.0069.** PROTOCOLO: 14576. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE.** RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade - Condenação Criminal por órgão colegiado ou Transitada em Julgado. Inelegibilidade - Suspensão dos Direitos Políticos por Ato Doloso de Improbidade Administrativa. Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo - Vereador. RECORRENTE: JANE DIANE GOMES da SILVA MACEDO. RECORRIDO: AGNALDO MACEDO NETO e MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Advogado DONNIE ALLISON realizou sustentação oral. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional

Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por JANE DIANE GOMES DA SILVA MACEDO, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600054-11.2024.6.20.0033. PROTOCOLO: 14693. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: GENIVAN de FREITAS VALE. RECORRIDA: COLIGAÇÃO MOSSORÓ do POVO (UNIÃO BRASIL / PSD / SOLIDARIEDADE /REPUBLICANOS). SUSTENTAÇÃO ORAL: O Advogado MARCOS LANUCE realizou sustentação oral. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por GENIVAN DE FREITAS VALE, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600282-85.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 14355. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público. Cargo - Prefeito. IMPETRANTE: GENIVAN de FREITAS VALE. AUTORIDADE COATORA: JUÍZO da 33ª ZONA ELEITORAL - MOSSORÓ/RN. SUSTENTAÇÃO ORAL: O Advogado MARCOS LANUCE realizou sustentação oral. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em julgar extinto o feito sem resolução de mérito em face da perda superveniente de interesse processual, considerando-se prejudicados o agravo regimental no MS 0600282-85.2024.6.20.0000 e a tutela cautelar de Nº 0600283-70.2024.6.20.0000 que estão vinculadas ao presente feito no PJE, reproduzindo o teor desta decisão nos autos da tutela cautelar de Nº 0600283-70.2024.6.20.0000 e no agravo regimental no MS 0600282-85.2024.6.20.0000, procedendo-se ao arquivamento dos respectivos cadernos processuais, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. AGRAVO REGIMENTAL NO(A) MSCIV Nº 0600282-85.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 14360. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Cargo - Prefeito. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público. AGRAVANTE: COLIGAÇÃO MOSSORÓ do POVO (UNIÃO BRASIL / PSD / SOLIDARIEDADE /REPUBLICANOS). AGRAVADA:

GENIVAN de FREITAS VALE, MARCOS LANUCE LIMA XAVIER, MARTHA RUTH XAVIER DUARTE e JUÍZO da 33<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - MOSSORÓ/RN.

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Advogado MARCOS LANUCE realizou sustentação oral.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em julgar extinto o feito sem resolução de mérito em face da perda superveniente de interesse processual, considerando-se prejudicados o agravo regimental no MS 0600282-85.2024.6.20.0000 e a tutela cautelar de Nº 0600283-70.2024.6.20.0000 que estão vinculadas ao presente feito no PJE, reproduzindo o teor desta decisão nos autos da tutela cautelar de Nº 0600283-70.2024.6.20.0000 e no agravo regimental no MS 0600282-85.2024.6.20.0000, procedendo-se ao arquivamento dos respectivos cadernos processuais, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE Nº 0600283-70.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 14356.

ORIGEM: MOSSORÓ-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público. REQUERENTE: COLIGAÇÃO MOSSORÓ do POVO (UNIÃO BRASIL / PSD / SOLIDARIEDADE /REPUBLICANOS).

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Advogado MARCOS LANUCE realizou sustentação oral.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em julgar extinto o feito sem resolução de mérito em face da perda superveniente de interesse processual, considerando-se prejudicados o agravo regimental no MS 0600282-85.2024.6.20.0000 e a tutela cautelar de Nº 0600283-70.2024.6.20.0000 que estão vinculadas ao presente feito no PJE, reproduzindo o teor desta decisão nos autos da tutela cautelar de Nº 0600283-70.2024.6.20.0000 e no agravo regimental no MS 0600282-85.2024.6.20.0000, procedendo-se ao arquivamento dos respectivos cadernos processuais, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO

ELEITORAL Nº 0600139-83.2024.6.20.0069. PROTOCOLO: 14592. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade - Condenação Criminal por órgão colegiado ou Transitada em Julgado. Cargo - Vereador. RECORRENTE: CARLOS GIANN MEDEIROS OLIVEIRA.

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Advogado FELIPE CORTEZ realizou sustentação oral.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto por CARLOS

**GIANN MEDEIROS OLIVEIRA**, nos termos do voto da Relatora e das notas orais, partes integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600071-35.2024.6.20.0037. PROTOCOLO: 14784. ORIGEM: PATU-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade - Desincompatibilização. Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo - Vereador. RECORRENTE: UNIDOS para RECONSTRUIR PATU[PP / PODE / UNIÃO] - PATU - RN. RECORRIDO: MARIA de LOURDES OLIVEIRA PEREIRA. SUSTENTAÇÃO ORAL: Os Advogados CRISTIANO BARROS e FELIPE CORTEZ realizaram sustentação oral. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento do recurso interposto pela UNIDOS PARA RECONSTRUIR PATU[PP / PODE / UNIÃO] - PATU - RN, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600081-73.2024.6.20.0039. PROTOCOLO: 14268. ORIGEM: OLHO D'ÁGUA DO BORGES-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RESUMO: Impugnação - Nomeação de Membro da Mesa Receptora. RECORRENTE: DAIANE JAKELINE MUNIZ. RECORRIDO: UNIAO BRASIL - OLHO D AGUA do BORGES - RN - MUNICIPAL. SUSTENTAÇÃO ORAL: O Advogado IGOR RAMON realizou sustentação oral. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por DAIANE JAKELINE MUNIZ, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600147-52.2024.6.20.0007. PROTOCOLO: 14727. ORIGEM: SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas. Inelegibilidade - Suspensão dos Direitos Políticos por Ato Doloso de Improbidade Administrativa. Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo - Vereador. RECORRENTE: KERICLIS ALVES RIBEIRO. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. RECORRIDA: MARIA ANUNCIADA VIANA de MEDEIROS. DECISÃO: Considerando a arguição de suspeição da Juíza Ticiana Nobre, o processo foi retirado de mesa por não ter alcançado o quórum mínimo necessário para o julgamento, conforme estabelece o artigo 93 da Resolução TRE-RN nº 09/2012. RECURSO ELEITORAL Nº 0600202-

**09.2024.6.20.0005.** PROTOCOLO: 14830. ORIGEM: BOM JESUS-RN. **RELATOR ORIGINAL:** MARCELLO ROCHA. RESUMO: Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: JOZAEL INACIO de LIMA. RECORRIDA: COLIGAÇÃO UNIÃO para SEGUIR AVANÇANDO (PL/ PODEMOS/ UNIÃO BRASIL/ FEDERAÇÃO PSDB-CIDADNIA). **SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Advogado ARTUR LOBO realizou sustentação oral. **DECISÃO:** Após o voto do Juiz Fábio Bezerra, acompanhando o relator no sentido de dar provimento ao recurso, pediu vista do processo a Juíza Ticiana Nobre. A Juíza Suely Silveira ficou no aguardo o voto-vista.

**AGRAVO REGIMENTAL NO(A) MSCIV Nº 0600304-46.2024.6.20.0000.** PROTOCOLO: 14601. ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GOSTOSO-RN. **RELATOR ORIGINAL:** MARCELLO ROCHA. RESUMO: Nome do Candidato - Variação Nominal. Candidatura Coletiva. Direito Líquido e Certo. AGRAVANTE: ELEICAO 2024 CLAUDECIR GONCALVES FERNANDES PREFEITO. **DECISÃO:** O Desembargador Ricardo Procópio informou que apresentará o voto-vista em sessão ulterior. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600062-74.2024.6.20.0069.** PROTOCOLO: 14559. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** RICARDO PROCÓPIO. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade - Condenação Criminal por órgão colegiado ou Transitada em Julgado. Improbidade Administrativa. Cargo - Vereador. RECORRENTE: ANTONIO CARLOS JESUS dos SANTOS. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento parcial ao recurso interposto por ANTONIO CARLOS JESUS DOS SANTOS, apenas para afastar a inelegibilidade prevista no art. 1º, I, "e", item "1", da Lei Complementar nº 64/90, mantendo-se o indeferimento do seu registro de candidatura, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão.** **RECURSO ELEITORAL Nº 0600070-04.2024.6.20.0020.** PROTOCOLO: 14669. ORIGEM: CURRAIS NOVOS-RN. **RELATOR ORIGINAL:** RICARDO PROCÓPIO. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Condição de Elegibilidade - Quitação Eleitoral. Cargo - Vereador. RECORRENTE: MARCOS ANTONIO RODRIGUES DIAS. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto por MARCOS ANTONIO RODRIGUES DIAS, nos termos do voto do**

Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600080-08.2024.6.20.0001. PROTOCOLO: 14772. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade - Condenação Criminal por órgão colegiado ou Transitada em Julgado. Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo - Vereador. RECORRENTE: MARCOS ANTONIO FERREIRA da SILVA. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600132-81.2024.6.20.0040. PROTOCOLO: 14598. ORIGEM: PAU DOS FERROS-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade - Condenação Criminal por órgão colegiado ou Transitada em Julgado. Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo - Vereador. RECORRENTE: EDGAR de QUEIROZ. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por EDGAR DE QUEIROZ, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600189-81.2024.6.20.0046. PROTOCOLO: 14595. ORIGEM: TAIPU-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade - Condenação Criminal por órgão colegiado ou Transitada em Julgado. Cargo - Vereador. RECORRENTE: ALEXSANDRO GOMES BATISTA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por ALEXSANDRO GOMES BATISTA, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600146-47.2024.6.20.0046. PROTOCOLO: 14671. ORIGEM: PUREZA-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE:

LEONARDO INACIO de LIMA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em rejeitar a preliminar suscitada; no mérito, por igual votação, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto por LEONARDO INACIO DE LIMA, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600260-97.2024.6.20.0009. PROTOCOLO: 14864. ORIGEM: ESPÍRITO SANTO-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade - Desincompatibilização. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: ALDO ARAUJO de LIMA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto por ALDO ARAUJO DE LIMA, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600355-94.2024.6.20.0020. PROTOCOLO: 14565. ORIGEM: CURRAIS NOVOS-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: JOSE MARCIONILO de BARROS LINS NETO e COLIGAÇÃO CURRAIS NOVOS da GENTE [PODE/PL/PP]. RECORRIDO: ANA PATRICIA de ARAUJO MEDEIROS. DECISÃO: O Relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. RECURSO ELEITORAL Nº 0600101-07.2024.6.20.0058. PROTOCOLO: 14801. ORIGEM: BARAÚNA-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Condição de Elegibilidade - Pleno Exercício dos Direitos Políticos. Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo - Vereador. RECORRENTE: GLEYDSON MOISES de MEDEIROS DUARTE. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por GLEYDSON MOISES DE MEDEIROS DUARTE, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600270-15.2024.6.20.0051. PROTOCOLO: 14583. ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Registro de Candidatura -

RRC - Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: FRANCISCO de ASSIS da SILVA e COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL do PARTIDO PROGRESSISTA PP de SAO GONCALO do AMARANTE. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento parcial ao recurso interposto por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, apenas para considerar atendida a exigência de juntada da certidão da Justiça Estadual, de 1º e 2º grau, mantendo-se o indeferimento do seu registro de candidatura, em decorrência da ausência de quitação eleitoral por contas não prestadas nas Eleições 2016, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL N° 0600255-49.2024.6.20.0050. PROTOCOLO: 14773. ORIGEM: PARNAMIRIM-RN. RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Condição de Elegibilidade - Quitação Eleitoral. Cargo - Vereador. RECORRENTE: TELMA MARIA RODRIGUES de SALES. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por TELMA MARIA RODRIGUES DE SALES, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL N° 0600268-45.2024.6.20.0051. PROTOCOLO: 14610. ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Condição de Elegibilidade - Quitação Eleitoral. Cargo - Vereador. RECORRENTE: DENIVAL ALVES de OLIVEIRA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento parcial, apenas para admitir a juntada de documento faltante, mantendo o indeferimento do pedido de registro de candidatura de DENIVAL ALVES DE OLIVEIRA, tendo em vista a ausência da prova de quitação eleitoral, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL N° 0600275-37.2024.6.20.0051. PROTOCOLO: 14706. ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade - Analfabetismo. Cargo - Vereador. RECORRENTE: JOSE

LEONARDO XAVIER DIAS. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto por JOSE LEONARDO XAVIER DIAS, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600160-97.2024.6.20.0024. PROTOCOLO: 14590. ORIGEM: EQUADOR-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. Cargo - Vereador. RECORRENTE: ADEILSON RAIMUNDO da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto por ADEILSON RAIMUNDO DA SILVA, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600258-98.2024.6.20.0051. PROTOCOLO: 14705. ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. Cargo - Vereador. RECORRENTE: ISAILTON ABREU FERREIRA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por ISAILTON ABREU FERREIRA, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600311-75.2024.6.20.0020. PROTOCOLO: 14741. ORIGEM: CERRO CORÁ-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Condição de Elegibilidade - Quitação Eleitoral. Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo - Vereador. RECORRENTE: JOAO MARCELO PEREIRA. RECORRIDA: JUNTOS com O POVO[MDB / PSB / UNIÃO / PSD / FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)] - CERRO CORÁ - RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento do recurso interposto pela JOÃO MARCELO PEREIRA, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO

**ELEITORAL N° 0600062-85.2024.6.20.0033.** PROTOCOLO: 14739. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Candidatos. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO MOSSORÓ de VERDADE (PL / PODEMOS / PP / AVANTE). RECORRIDO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA. **DECISÃO: O relator, justificadamente, retirou o processo de mesa.** **RECURSO ELEITORAL N° 0600072-32.2024.6.20.0033.** PROTOCOLO: 14692. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** RESUMO: Direito de Resposta. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Televisão. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Inserções de Propaganda. RECORRENTE: COLIGAÇÃO MOSSORÓ de VERDADE (PL / PODEMOS / PP / AVANTE). RECORRIDA: COLIGAÇÃO MOSSORÓ do POVO (UNIÃO BRASIL / PSD / SOLIDARIEDADE /REPUBLICANOS). **DECISÃO: O Relator, justificadamente, retirou o processo de mesa.** **RECURSO ELEITORAL N° 0600088-73.2024.6.20.0004.** PROTOCOLO: 14724. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** RESUMO: Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: JOANA PAULA da SILVA PEREIRA. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto por JOANA PAULA DA SILVA PEREIRA, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão.** **RECURSO ELEITORAL N° 0600090-43.2024.6.20.0004.** PROTOCOLO: 14818. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. Cargo - Vereador. RECORRENTE: JOSIMAR FAGUNDES CABRAL. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento do recurso interposto por JOSIMAR FAGUNDES CABRAL, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão.** **RECURSO ELEITORAL N° 0600149-92.2024.6.20.0016.**

PROTOCOLO: 14481. ORIGEM: JAPI-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. RECORRENTE: JODNEY MAGNUM da SILVA PONTES e FRANCISCO IVANILSO de MEDEIROS. RECORRIDA: COLIGAÇÃO UNIÃO e FORÇA do POVO (MDB/PDT). **DECISÃO: O Relator, justificadamente, retirou o processo de mesa.** RECURSO ELEITORAL Nº 0600299-03.2024.6.20.0007.

PROTOCOLO: 14696. ORIGEM: VERA CRUZ-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** RESUMO: Pesquisa Eleitoral - Registro de Pesquisa Eleitoral. Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Fraudulenta. RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD - 55 - MUNICIPAL (VERA CRUZ/RN). RECORRIDO: RUDIMAR RAMON COMUNICACAO LTDA e RANKING BRASIL INTELIGENCIA LTDA. **DECISÃO: O Relator, justificadamente, retirou o processo de mesa.** RECURSO ELEITORAL Nº 0600101-18.2024.6.20.0022. PROTOCOLO: 14529. ORIGEM: CARNAÚBA DOS DANTAS-RN. **RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE.** RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. RECORRENTE: PANTALEAO ESTEVAM de MEDEIROS e CESAR DANTAS de MEDEIROS. RECORRIDO: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (CARNAUBA dos DANTAS/RN). **DECISÃO: A Relatora, justificadamente, retirou o processo de mesa.** RECURSO ELEITORAL Nº 0600122-19.2024.6.20.0046. PROTOCOLO: 14771. ORIGEM: IELMO MARINHO-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: JOAO MARIA da SILVA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em rejeitar a preliminar de intempestividade recursal; no mérito, por igual votação, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto por JOAO MARIA DA SILVA, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão.** RECURSO ELEITORAL Nº 0600173-14.2024.6.20.0019. PROTOCOLO: 14815. ORIGEM: RUY BARBOSA-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Condição de Elegibilidade - Domicílio Eleitoral na Circunscrição. Cargo - Vereador. RECORRENTE: FABIO PEREGRINO RODRIGUES ALVES. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio**

**Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por FABIO PEREGRINO RODRIGUES ALVES, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600190-94.2024.6.20.0069.**

**PROTOCOLO: 14747. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade - Condenação Criminal por órgão colegiado ou Transitada em Julgado. Cargo - Vereador.

**RECORRENTE: DAVI RIBEIRO FRANCISCO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por DAVI RIBEIRO FRANCISCO, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0600233-21.2024.6.20.0040.**

**PROTOCOLO: 14836. ORIGEM: PAU DOS FERROS-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Comício>Showmício. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Confecção, Utilização ou Distribuição de Brinde.

**EMBARGANTE: LEONARDO NUNES REGO. EMBARGADO: "COLIGAÇÃO "O PODER É do POVO", FORMADA pelos PARTIDOS PSD, MDB, FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA (PT, PC do B e PV), PRD, UNIÃO BRASIL, DC e PDT, de PAU dos FERROS/RN.** **DECISÃO: O Relator, justificadamente, retirou o processo de mesa.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às vinte horas e dezessete minutos. Do que para constar eu, \_\_\_\_\_, Secretaria das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo  
**Presidente em exercício**

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Marcello Rocha Lopes

**Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes  
Procuradora Regional Eleitoral**